



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº. 10.623/2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Marechal Floriano/ES, e,

- **CONSIDERANDO** a Declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

- **CONSIDERANDO** a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Covid-19;

- **CONSIDERANDO** a Portaria nº 188 GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020, que declara emergência em saúde pública de importância nacional – ESPIN, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

- **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 10.448/2020, de 17 de março de 2020, que Decreta situação de emergência de saúde pública no município de Marechal Floriano, decorrente da pandemia do Covid-19, e dispõe sobre as medidas para contenção e enfrentamento;

- **CONSIDERANDO** o § 3º do artigo 167 da Constituição Federal do Brasil;

- **CONSIDERANDO** o Decreto Legislativo nº 6, de 2020 do Congresso Nacional, que Reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a **ocorrência do estado de calamidade pública**, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

DECRETA:



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Art. 1º - Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Fundo Municipal de Saúde de Marechal Floriano, no valor de R\$ 249.119,70 (duzentos e quarenta e nove mil, cento e dezenove reais e setenta centavos), para suplementar as dotações orçamentárias, constantes da programação a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO			
090 – Secretaria Municipal de Saúde			
002 – Fundo Municipal de Saúde			
10 – Saúde			
122 – Administração Geral			
0086 – Enfrentamento da Pandemia Coronavírus – COVID 19			
1012200862.152 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública do Coronavírus (COVID-19)			
Código	Elemento de Despesa	Ficha	Valor
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	227	200.623,10
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	229	48.496,60
Total Suplementado na fonte de recursos 1214 2100			249.119,70

Fonte de Recursos: 1214 2100 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 04 de Novembro de 2020.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal